



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Itaboraí

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5004085-14.2024.4.02.5107/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SARA STHEL MELO MULTIMARCAS ROUPAS E ACESSORIOS E OUTRO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, dirigi-me à Rua Henrique Luiz Figueiredo, 87, loja 2, Centro, Tanguá, RJ, verificando se tratar do endereço da loja Sara Sthel Melo Multimarcas Roupas e Acessórios. Certifico que, no local, fui informada sobre o endereço residencial de Sara, qual seja, Rua Demerval Garcia de Freitas, 143, Centro, Tanguá, RJ, onde, recebida por Sara Sthel Melo, CPF 128.737.027-61, dei-lhe ciência do inteiro teor da presente ordem e PENHOREI o veículo placa LSQ 1743, moto Honda POP 1101, ano 2006/2007, o qual avaliei em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora, avaliação e depósito que segue em anexo. Certifico, ainda, que nomeei Sara Sthel Melo depositária e que a INTIMEI a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo e acerca do prazo para impugnação. O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **ROBERTA CARVALHO PERLINGEIRO, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017551103v1** e do código CRC **b12371ba**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROBERTA CARVALHO PERLINGEIRO

Data e Hora: 15/10/2025, às 20:40:19

5004085-14.2024.4.02.5107

510017551103 .V1 JRJ14358© JRJ14358



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 2ª Vara Federal

Subseção Habona

AUTO DE Penhora e Avaliação E DEPÓSITO DATA: 02/10/2025
MANDADO Nº 5100172 395/13 PROCESSO Nº 500 4085 14 2024 4 02 5107

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: Caixa Econômica Federal

Em face de: Sarah Stihel Melo

Para pagamento da quantia de: R\$ 205.509,47

Dozentos e cinco mil oitocentos e nove reais

Dirigi-me ao seguinte endereço:

Rua Demerval Garcia de Freitas, 143, Centro, Tanguar

E, após as formalidades legais:

Penhorou o veículo placa LSQ 1743, marca/modelo Honda POP 1101, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

() sem anexos () com anexo: total de _____ fls.

Em seguida, depusitei-os em poder de:

Nome

Sarah Stihel Melo

RG CPF

12873702761

CPF RG

241514256

Endereço

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Rebata C Pulcinha Moraes

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Sarah Stihel Melo

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), Sarah Stihel Melo

, dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

☒ recebeu a contrafé (☒ exarou o ciente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o ciente

Tanguar, 02 de outubro de 2025.

Sarah Stihel Melo

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula

Ciente: Executado(a) / Representante